

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 013/2020

RELATÓRIO:

Recebi a proposta do projeto de lei Complementar que “Regulamenta o estudo de Impacto de Vizinhança- EIV no Município de Telêmaco Borba, estabelecendo os empreendimentos e atividades sujeitos ao Estudo e os procedimentos e metodologias para a sua elaboração”, de iniciativa do Poder Executivo, mensagem N° 027 de 31 de maio de 2019.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

“Esta estrutura lógica é explicada para então dar sequência á uma série de estratégias divididas em diferentes capítulos, com suas respectivas diretrizes. As ações específicas que materializam as diretrizes em ações não foram copiadas na Lei do Plano Diretor que contém todas as ações específicas e deve ser disponibilizado para consulta pública pela prefeitura.”

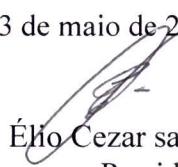
PARECER

O Projeto de Lei em questão se enquadra nos estudos do Plano Diretor já que está diretamente relacionado com ele.

Havendo consonância com as demais regras a serem estabelecidas no Plano Diretor, não havendo discrepância ou colisões, em nosso entendimento o Projeto de Lei não possui vícios sejam eles formais ou materiais. A competência também se encontra de acordo com o estabelecido pela legislação.

Desta forma, apto a tramitar.

Telêmaco Borba 23 de maio de 2023.


Elio Cezar Santos
Presidente


Elisangela Resende Saldivar
Relator


José Amilton Bueno de Camargo
Membro